



CIDADE DE PÍCOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

1

Decreto nº 014/08, de 13 de Março de 2008.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações religiosas alusivas a
Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o Servidor Público Municipal o **2º Expediente do dia 14 de Março/08** (Sexta-feira), e o **dia 20 de Março de 2008** (Quinta-feira).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em
13 de Março de 2008.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal